

Prazo de 48h para analisar medida protetiva é ignorado e supera os cinco dias na região

Prazo de 48h para analisar medida protetiva é ignorado e supera os cinco dias na região

Única cidade do Grande ABC que atende ao limite estabelecido é Mauá, com retorno em 24h; Rio Grande leva pouco mais de duas semanas

TATIANE PAMBOURKAN tatianepambourkan@iglobo.com.br

Os prazos para análise dos pedidos de medidas protetivas às mulheres no Grande ABC não são respeitados pela Justiça de São Paulo. O limite determinado pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) é de 48 horas. A média das cidades da região, porém, é de 5,2 dias. Mauá é o único município onde o prazo é estabelecido, com retorno em 24 horas. O maior atraso ocorre em Rio Grande da Serra, com 16 dias. Em Ribeirão Pires, a demora é de sete dias e em Diadema, quatro. Em Santo André, São Bernardo do Campo, o prazo médio é de três dias. Os dados são do CNJ.

A média no Estado e no Brasil é de quatro dias. Pelo menos mais 12 estados brasileiros – Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo, Santa Catarina, Bahia, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Piauí, Pernambuco e Sergipe – descumprem o prazo legal para analisar as medidas protetivas. Questionado, o TJ-SP (Tribunal de Justiça de São Paulo) não justificou os atrasos. O professor de Direito Penal da Unesp (Universidade Metodista de São Paulo), José Vilmar da Silva, afirma que a demora ocorre por conta da burocracia do processo. "Primeiro é preciso registrar a ocorrência. Depois, a autoridade policial manda para o fórum, é encaminhado para o juiz, que dispõe ainda de 48 horas para decidir. Por isso, o processo de análise passa esse tempo, algo em torno de quatro a cinco dias", explica.



SEM PROTEÇÃO. Cibele Monteiro Alves foi vítima de feminicídio mesmo com uma medida protetiva vigente

emitidas 4.902 medidas protetivas em 2025. Dessas, 165 foram prorrogadas, ou seja, renovadas por mais seis meses, tempo em que uma emissão é expirada automaticamente. Além dos pedidos concedidos, mais 661 medidas protetivas foram denegadas (recusadas) e 2.182 revogadas (canceladas). O Estado e o País liberaram, respectivamente, 99.390 e 612.182 concessões no ano passado.

Para o advogado especializado em Direito Criminal do escritório J.Sobrinho & Gama Advogados Associados, Guilherme Gama, além da demora no tempo de liberação da medida protetiva, há equívocos nos critérios de análise. "Existe a falta na avaliação de risco. Casos graves são tratados com a mesma prioridade de casos moderados, sem o uso de torneteletras eletrônicas, por exemplo, que seriam vitais para agressores com histórico de alta periculosidade."

Recentemente, inúmeros casos de violência contra a mulher pelo País têm colocado em cheque a eficácia do sistema. Um deles é de Júlia Gabriela Bravin Trovão, 29, morta após um ataque a tiros no último sábado (21), em Botucatu, interior do Estado. A vítima tinha boletins de ocorrência contra o ex-companheiro, Diego Sansalone, 38, acusado de ser o autor do crime. A mulher também pediu três medidas protetivas ao longo dos anos, mas só uma foi concedida pela Justiça.

INEFICIÊNCIA

Mesmo com medidas protetivas em mãos, as mulheres enfrentam outra barreira: ter a proteção de fato. Foi o caso da vendedora Cibele Monteiro Alves, 22 anos, que possui o documento e realizou todos os procedimentos necessários para evitar a aproximação do ex-namorado, Casio Henrique da Silva Zampieri, 25, que dizia planejar assassiná-la por ela se recusar a manter o relacionamento.

De acordo com a SSP (Secretaria de Segurança Pública), Cibele tinha três boletins de ocorrência, uma medida protetiva vigente e duas que haviam sido revogadas, quando o judiciário avalia que não há mais risco para a mulher. O acusado invadiu, na quarta-feira (25), o local de trabalho da vítima, a joalheria Vivara no Golden Square Shopping, e a matou com um golpe de faca no pescoço. Recentemente, inúmeros casos de violência contra a mulher pelo País têm colocado em cheque a eficácia do sistema. Um deles é de Júlia Gabriela Bravin Trovão, 29, morta após um ataque a tiros no último sábado (21), em Botucatu, interior do Estado. A vítima tinha boletins de ocorrência contra o ex-companheiro, Diego Sansalone, 38, acusado de ser o autor do crime. A mulher também pediu três medidas protetivas ao longo dos anos, mas só uma foi concedida pela Justiça.

Falha está na burocracia do processo e na rede de monitoramento

A burocracia no processo de análise dos pedidos de medidas protetivas, que precisa cumprir algumas etapas para ser concluído, e a falta na rede de monitoramento são alguns dos motivos que geram a ineficiência na proteção à mulher em situação de violência. O boletim de ocorrência é um documento que inicia uma investigação, mas por si só não impõe obrigações ao agressor. A partir dele, pode ser solicitada a medida protetiva, que é uma ordem judicial e que permite à vítima acionar mecanismos de segurança, como a Patrulha Maria da Penha, que oferece apoio e acompanhamento.

Em São Caetano, por exemplo, para agilizar a proteção à mulher vítima de violência, o Smart Saanca (Centro de Inteligência, Segurança e Emergência) Lilás, criado em 2025, permite que a GCM (Guarda Civil Municipal), polícias Militar e Civil e serviços de apoio sejam acionados rapidamente pelo botão de emergência instalado num aplicativo. O dispositivo é disponibilizado logo após registro do boletim de ocorrência, não sendo necessário a medida protetiva.

O professor de Direito Penal da Unesp (Universidade Metodista de São Paulo), José Vilmar da Silva, afirma que os alunos do curso de Direito da universidade estão desenvolvendo algumas sugestões para serem enviadas ao Congresso Nacional que podem tornar a análise da medida protetiva mais rápida. "Uma delas é ampliar os poderes da autoridade policial que tem formação acadêmica para isso, é bacharel em Direito concursado. Outras ideias de acrescentar outras medidas de natureza patrimonial, como bloqueio já imediato dos bens de valores. Medidas cautelares que podem coibir o agressor e ampliar a efetividade dessas medidas protetivas", avalia o docente.

Eliminar barreiras no processo foi o objetivo da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres de Mauá, que estruturou o Suamm (Sistema Único de Atenção à Mulher de Mauá) como instrumento de integração entre a Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres e demais secretarias, Defensoria Pública, Polícia Civil e Poder Judiciário. O resultado é o prazo de apenas um dia das análises de medidas protetivas.

"Quando a rede municipal, policial e Judiciário atuam de forma coordenada, a medida protetiva deixa de ser apenas um ato formal e passa a ser instrumento efetivo de proteção", ressalta Cida Maia, secretária da Pasta.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Diário do Grande ABC

Seção: Setecidades Pagina: 1